Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.414
Rondonópolis, 27 de março de 2023,
Segunda-Feira.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194 Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

LEI Nº 12.795, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre denominar de "ANTÔNIA MENDES DE ANDRADE", a Rua Três, localizada no bairro Vila Estrela Dalva, no Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua "ANTÔNIA MENDES DE ANDRADE", a Rua Três, localizada no bairro Vila Estrela Dalva, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador Dr. Manoel
P.L: 0570/2023

LEI Nº 12.796, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à policia.

§1 – Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2 – Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador Investigador Gerson
P.L: 0495/2023

DECRETO Nº 11.421, DE 21 DE MARÇO DE 2023.
Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia ***01/03/2023.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

ANEXO I
DECRETO Nº 11.421 – DE 21 DE MARÇO DE 2023.
Secretaria Municipal de Saúde
CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – NÍVEL - MARÇO DE 2023

MATRÍCULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	DATA ATUAL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
119229	1	LUCIANO PENASSO	14	4724 – ESPECIALISTA EM SAÚDE	BIOQUÍMICO	11/12/2001	634	64	11	15/03/2023	7764	8
34282	1	MARIA FERNANDA MORENO SARRO	14	4724 – ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO	01/06/1988	314	1	11	15/03/2023	12705	12

DECRETO N° 11.430, DE 24 DE MARÇO DE 2023.
Ficam cancelados os restos a pagar não processados relativo ao exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal Nº4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam cancelados os restos a pagar não processados relativos ao exercício de 2022:

DATA	EMPENHO	DOTAÇÃO	CNPJ/CPF	CREDOR	VALOR
01/11/2022	2001000288/2022	02-001- .04.122.2303.2011- 3.3.90.36.00.00- 15010000000-10843	XXX.902.961-XX	A. R. B. DE A.	R$ 2.630,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON

DECRETO N° 11.431, DE 24 DE MARÇO DE 2023.
Ficam cancelados os restos a pagar não processados relativo ao exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal Nº4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam cancelados os restos a pagar não processados relativos ao exercício de 2021:

DATA	EMPENHO	DOTAÇÃO	CNPJ/CPF	CREDOR	VALOR
03/11/2021	2001000319/2021	02-001-04.122.2305.2011-3.3.90.36.00.00-0100000000-19	XXX.902.961-XX	A. R. B. DE A.	R$ 2.630,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON

DECRETO 11.433, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
Altera o art. 2°, inciso I**,** do Decreto 10.910 de 22 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o artigo 2°, inciso I, do Decreto 10.910 de 22 de Junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º.** Serão beneficiários da Cesta Básica de Material de Construção a família de interesse social que preencher os seguintes critérios:
>
> **I -** Que reside no município há pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 2º As demais disposições do Decreto 10.910 de 22 de Junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 32.381, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Administrativa e Jurídica, Tabela Salarial DAS – 3, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***07/03/2023***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 32.379, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, THIAGO GOMES FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada através da portaria nº 26.612, de 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/03/2023***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2022 CUJO OBJETO É**: *CONVOCAÇÃO*, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE *TODAS* AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS "CAPOEIRA, JUDO E JIU – JITSU NAS ESCOLAS". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelas Portarias n.º 30.555 e 30611 para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com os envelopes dos seguintes licitantes: ALECSANDRO DOS SANTOS SILVA, ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA, ANTONIO TAVEIRA DA SILVA, BRENO HENRIQUE DIAS CAMPOS, BRUNO PAREDES ARAUJO, FABIANO ROSA DA ROCHA, GEAN MEDEIROS DA SILVA, JESUALDO DE BARROS JUNIOR, MAIQUE LOPES DOS SANTOS, ROSEANE DE OLIVEIRA, VANDEBERG SOUZA FERREIRA, WEMERSON DE JESUS OLIVEIRA, EDUARDO LUIS KOLLETT, JOILSON DIAS DE MORAES, KARINA KAORI ISERI NINOMIYA, PHILLIPE DUARTE RODRIGUES, ROBERIO LIBANIO DUARTE - PJ, THALLES PATRICK DUARTE MACEDO, VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO e WINYSTON LUIZ FERREIRA FERNANDES, com a presença do Assessor pedagógico do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental da SEMED o Sr. Joelson Pereira dos Santos, o Presidente do Conselho de Educação o Senhor Adriano Gomes de Oliveira e Gerente de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer o Senhor Sandys Rodrigues de Oliveira. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes supracitados.
Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica e fiscal, a análise técnica será realizada pelos Senhores Joelson Pereira dos Santos, Sandys Rodrigues de Oliveira e Adriano Gomes de Oliveira.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS SEGUINTES LICITANTES:

PROFISSIONAL DE JUDÔ	
PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
EDUARDO LUIS KOLLETT	CREDENCIADO
JOILSON DIAS DE MORAES	CREDENCIADO
KARINA KAORI ISERI NINOMIYA	CREDENCIADO
PHILLIPE DUARTE RODRIGUES	CREDENCIADO
ROBERIO LIBANIO DUARTE - PJ	CREDENCIADO
THALLES PATRICK DUARTE MACEDO	CREDENCIADO
VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO	CREDENCIADO
WINYSTON LUIZ FERREIRA FERNANDES	CREDENCIADO

PROFISSIONAL DE CAPOEIRA

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
ALECSANDRO DOS SANTOS SILVA	CREDENCIADO
ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA	CREDENCIADO
ANTONIO TAVEIRA DA SILVA	CREDENCIADO
BRENO HENRIQUE DIAS CAMPOS	CREDENCIADO
BRUNO PAREDES ARAUJO	CREDENCIADO
FABIANO ROSA DA ROCHA	CREDENCIADO
GEAN MEDEIROS DA SILVA	CREDENCIADO
JESUALDO DE BARROS JUNIOR	CREDENCIADO
MAIQUE LOPES DOS SANTOS	CREDENCIADO
ROSEANE DE OLIVEIRA	CREDENCIADO
VANDEBERG SOUZA FERREIRA	CREDENCIADO
WEMERSON DE JESUS OLIVEIRA	CREDENCIADO

Ademais, conforme descrito no item 2.1.2 do instrumento convocatório, iniciaremos o sorteio dos profissionais credenciados, a fim de definir a ordem dos profissionais a serem contratados, na presença de três testemunhas, Senhores Joelson Pereira dos Santos, Sandys Rodrigues de Oliveira e Adriano Gomes de Oliveira.

CLASSIFICAÇÃO	**PROFISSIONAL DE JUDÔ**
1º	PHILLIPE DUARTE RODRIGUES
2º	KARINA KAORI ISERI NINOMIYA
3º	EDUARDO LUIS KOLLETT
4º	THALLES PATRICK DUARTE MACEDO
5º	ROBERIO LIBANIO DUARTE - PJ
6º	VINICIUS DE OLIVEIRA ARAUJO
7º	JOILSON DIAS DE MORAES
8º	WINYSTON LUIZ FERREIRA FERNANDES

CLASSIFICAÇÃO	**PROFISSIONAL DE CAPOEIRA**
1º	ROSEANE DE OLIVEIRA
2º	VANDEBERG SOUZA FERREIRA
3º	ANTONIO CARLOS TAVARES DE SOUZA
4º	JESUALDO DE BARROS JUNIOR
5º	ANTONIO TAVEIRA DA SILVA
6º	BRENO HENRIQUE DIAS CAMPOS
7º	WEMERSON DE JESUS OLIVEIRA
8º	ALECSANDRO DOS SANTOS SILVA
9º	GEAN MEDEIROS DA SILVA
10º	BRUNO PAREDES ARAUJO
11º	MAIQUE LOPES DOS SANTOS
12º	FABIANO ROSA DA ROCHA

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão

ás 09:30h
Rondonópolis-MT, 15 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Joelson Pereira dos Santos
Assessor pedagógico do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental da SEMED

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do Conselho de Educação

Sandys Rodrigues de Oliveira
Gerente de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 29/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **12 (doze) de abril de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

"OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE PASSAGEM DO CANAL HIDRIGO DO JARDIM IPANEMA, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, S/N, JARDIM IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2022 CUJO OBJETO É**: *CONVOCAÇÃO*, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE *TODAS* AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS "CAPOEIRA, JUDO E JIU – JITSU NAS ESCOLAS". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelas Portarias n.º 30.555 e 30611 e o Assessor pedagógico do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental da SEMED o Sr. Joelson Pereira dos Santos, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com os envelopes dos seguintes licitantes: EMERSON FRANCISCO DA SILVA, SIDNEY OLINTO DA SILVA, WANDERSON AUGUSTO DA COSTA SOARES. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes supracitados.
Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica e fiscal, a análise técnica será realizada pelo Senhor Joelson Pereira dos Santos.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS SEGUINTES LICITANTES:

PROFISSIONAL DE JUDÔ	
PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
SIDNEY OLINTO DA SILVA	CREDENCIADO

PROFISSIONAL DE CAPOEIRA	
PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
EMERSON FRANCISCO DA SILVA	CREDENCIADO
WANDERSON AUGUSTO DA COSTA SOARES	CREDENCIADO

Ademais, conforme descrito no item 2.1.2 do instrumento convocatório, iniciaremos o sorteio dos profissionais credenciados, a fim de definir a ordem dos profissionais a serem contratados, na presença do Senhor Joelson Pereira dos Santos.

CLASSIFICAÇÃO	**PROFISSIONAL DE JUDÔ**
1º	SIDNEY OLINTO DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO	**PROFISSIONAL DE CAPOEIRA**
1º	EMERSON FRANCISCO DA SILVA
2º	WANDERSON AUGUSTO DA COSTA SOARES

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão ás 09:30h
Rondonópolis-MT, 24 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Joelson Pereira dos Santos
Assessor pedagógico do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental da SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 098/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DIGNA CONSULTORIA LTDA**, endereço na Av. Doutor Helio Ribeiro, nº 487, Bairro: Residencial Paiaguas, 78.048-250, Cuiabá/MT, **inscrito no CNPJ: 29.848.897/0001-90.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 22/03/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP SEMANAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Combustível	Unid.	Quantidade	% desconto	Licitante Vencedora
01	Etanol	Litro	16.500	4,30%	Com. Rio Branco de Petróleo Ltda.
02	Gasolina Comum	Litro	419.646	4,30%	Com. Rio Branco de Petróleo Ltda.
03	Óleo Diesel Comum	Litro	5.000	4,30%	Com. Rio Branco de Petróleo Ltda.
04	Óleo Diesel S-10	Litro	1.925.622	4,30%	Com. Rio Branco de Petróleo Ltda.

Rondonópolis-MT,
27 de março de 2023.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 071/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Helena Maria Correia Batista	128406	Docente	Educação	**365 dias** 21/03/2023 à 19/03/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT,21 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/03/2023.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAUDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
216/2023	3	Olivia Oliveira Muniz	Técnico Instrumental	**02 dias –** a partir do dia **16/03/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
				01 dia – no dia **20/03/2023 – Licença Médica.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
216/2023	25	Wellington de Moura Portela	Técnico Instrumental	**08 dias –** a partir do dia **15/03/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
216/2023	160016	Vania Silveira de Souza	Docente / Diretor	**90 dias –** a partir do dia **08/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	**03 dias –** a partir do dia **13/03/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
216/2023	137219	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	**01 dia –** no dia **16/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1555744	Luciana Freitas da Silva	Docente	**05 dias –** a partir do dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	**01 dia –** no dia **20/03/2023 – Licença Médica.**

216/2023	90689	Maria Jane da Silva Siena	Docente	**01 dia** – no dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	150797	Sebastiana Mendes da Costa	Docente	**04 dias** – a partir do dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	128104	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	**04 dias** – a partir do dia **21/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	99279	Maria Brasilina Ferreira	Docente	**03 dias** – a partir do dia **21/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1554861	Silvia Marcia do Nascimento	Docente	**04 dias** – a partir do dia **21/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	142026	Lidiane Ferreira da Silva Farias	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**05 dias** – a partir do dia **22/03/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
216/2023	1558632	Luciani Antunes das Neves	Analista Instrumental	**01 dia** – no dia **20/03/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
216/2023	44920	Maria Helena Mafra Castro	Analista Instrumental	**03 dias** – a partir do dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1556650	Suelen de Paula Souza Appel	Analista Instrumental	**01 dia** – no dia **20/03/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
216/2023	131385	Ilson Jose Galdino	Analista Instrumental	**15 dias** – a partir do dia **14/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
216/2023	109967	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	**60 dias –** a partir do dia **01/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista em Saúde	**120 dias –** a partir do dia **17/03/2023 – Licença Maternidade.**
216/2023	166880	Aline Karen Neves Da Costa	Analista Instrumental	**02 dias –** a partir do dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1559203	Audiene Correia dos Santos Rabelo	Agente Comunitario de Saude da Familia	**05 dias –** a partir do dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1556950	Luanda Aparecida Moretti	Tecnico de Enfermagem da Familia	**03 dias –** a partir do dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1557500	Nayara Fernanda Domingos Mendonca	Gerente de Divisao de Nutricao do Centro de Nefrologia	**01 dia –** no dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	1559439	Regina da Conceição Siqueira	Agente Administrativo da Familia	**01 dia –** no dia **20/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	112194	Elissandra Ribeiro Silva	Enfermeiro da Familia	**04 dias –** a partir do dia **21/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	97160	Neusa Maria Broch Coelho	Especialista em Saúde	**03 dias –** a partir do dia **21/03/2023 – Licença Médica.**
216/2023	160750	Nilza Da Silva Valentim	Agente Comunitario de Saude da Familia	**01 dia –** no dia **21/03/2023 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 22 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
227/2023	1556646	Daiane Costa da Silva Fraga	Analista Instrumental	**07 dias –** a partir do dia **23/03/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
227/2023	1302302	Lauracy Rosa Ferreira Silva	Analista Instrumental	**05 dias –** a partir do dia **23/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.**
227/2023	151890	Eva da Silva Pires	Apoio Instrumental	**10 dias –** a partir do dia **25/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
227/2023	1552887	Ana Maria Da Silva	Gerente de Nucleo de Acesso ao Credito	**02 dias –** a partir do dia **22/03/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
227/2023	89028	Esmenia Maria de Sousa Sales	Apoio Instrumental	**10 dias –** a partir do dia **22/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	**05 dias –** a partir do dia **22/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	97098	Maria do Carmo Alves dos Santos	Docente	**03 dias –** a partir do dia **22/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	166405	Gardenia de Castro Farias	Docente	**06 dias –** a partir do dia **23/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	1559410	Genivalda Pereira de Sousa	Docente	**05 dias –** a partir do dia **23/03/2023 – Licença Médica.**

227/2023	95885	Isabel Cavalcante Ferreira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**06 dias –** a partir do dia **23/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	1560035	Debora Ribeiro Goncalves Morais	Docente	**01 dia –** no dia **24/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia **24/03/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
227/2023	1555333	Pedro Henrique de Ramos Cardoso	Assessoria de Gabinete V	**02 dias –** a partir do dia **23/03/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
227/2023	1552246	Cristiane Mendonca da Fonseca	Assessor de Apoio a Gestao Social	**07 dias –** a partir do dia **20/03/2023 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
227/2023	226599	Araci Moreira Simoes Nogueira Borges	Assessor em Medicina Veterinaria	**08 dias –** a partir do dia **23/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	1557435	Gilson Rodrigues de Oliveira	Medico da Familia	**01 dia –** no dia **23/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	101192	Hellia Patricia Alves Xavier	Técnico Instrumental	**01 dia –** no dia **23/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	1557830	Wayner Borges Peixoto	Especialista em Saude	**02 dias –** a partir do dia **23/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	1556807	Amanda Barbosa dos Santos	Agente Administrativo da Familia	**01 dia –** no dia **24/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	1560582	Janaina dos Santos Sousa	Enfermeiro Terceiro Turno	**06 dias –** a partir do dia **24/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	1556919	Mara Cristiane Ferreira Paulino	Auxiliar de Servicos Diversos da Familia	**01 dia –** no dia **24/03/2023 – Licença Médica.**

227/2023	1553332	Sandra da Silva Vieira	Tecnico de Enfermagem da Familia	**01 dia** – no dia **24/03/2023 – Licença Médica.**
227/2023	138339	Roselaine de Sousa Carvalho	Analista Instrumental	**30 dias –** a partir do dia **27/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
227/2023	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	**01 dia** – no dia **15/03/2023 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 27 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
673/2023	JESSICA LIMA DA SILVA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/01/2023 Á 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 673/2023, A PARTIR DO DIA 21/03/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
19232023	MARIA LOURDES MOTA	1.236,24	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/03/2023 Á 14/07/2023	11105
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1923/2023, A PARTIR DO DIA 22/03/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2033/2023	JESSIKA DE LIMA SILVA	2.070,00	SEC. MUN. DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	09/03/2023 Á 24/11/2023	536
RESCISÃO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2233/2023, A PARTIR DO DIA 27/03/2023.					

Rondonópolis/MT, 27 de Março de 2023.

_____

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 86 de 24 de março de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor, como Gestor das Parcerias e os Termos de Fomento celebradas entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias, termos de fomento envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272, de 07 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonóplis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Lorrayne Batista Amâncio- Matrícula nº1555684, como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tem como objeto repasse financeiro em forma de contribuição ou fomento dos objetivos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Art. 2º - São atribuições do gestor:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Rondonópolis, 24 de março de 2023.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições conferidas por lei, vem por meio desta informar à empresa quanto a paralisação da obra referente ao Contrato n° **150/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.347.101/0001-21, situada à Av. Duque de Caxias, n°. 1.000, Bairro Vila Aurora e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.969.897/0001-03, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 2998, Pico do Amor, no Município de Cuiabá - MT CEP: 78.065-120, que tem como objeto: "**LOTE 02: Executar a obra de reforma de ponte de madeira (P.113) 4,50M de comp. e 4,50M de largura – Córrego da Faz. do Valdivino, localizada na MT 460 km entra a direita mais 10 KM: 16º10'45.55" S/54º34'57.4" , no município de Rondonópolis – MT.**

Assina nesta data a Ordem de Paralisação total dos serviços, tendo em vista que a Administração Pública irá elaborar um laudo de verificação da reforma das pontes de madeira para analisar a questão estrutural, bem como apurar possível duplicidade de serviços executados em eventuais contratos anteriores.

Em busca da celeridade nos contratos administrativos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, irá apurar para que ao fim sejam tomadas as providências necessárias.

Rondonópolis/ MT, 27 de março de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO
Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Pavimentação
Fiscal do contrato

Ciente: _____/_____/_____

Empresa: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições conferidas por lei, vem por meio desta informar à empresa quanto a paralisação da obra referente ao Contrato n° **155/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.347.101/0001-21, situada à Av. Duque de Caxias, n°. 1.000, Bairro Vila Aurora e a empresa **R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 47.696.029/0001-13, com sede na Rua Miguel Ferreira dos Santos, nº 881, Bairro Jardim Primavera, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.725-104, que tem como objeto: "**LOTE 01: "Reforma de ponte de madeira (p.143) 8,00m de comp. e 4,50 de largura – 3º ponte córrego Brocodoro, localizada na MT 460 km 04 entra a esquerda mais 06 km abaixo da igrejinha: 16º17'12.04" s/54º38'29.24" o, no município de Rondonópolis – MT e LOTE 03: "Reforma de ponte de madeira (p.111) 6,00 m de comp. e 4,50m de largura – córrego da curva, localizada na MT 460 km 10 entra a direita mais 07 km: 16º11'57.79" s/54º34'30.30" o, no município de Rondonópolis – MT.**

Assina nesta data a Ordem de Paralisação total dos serviços, tendo em vista que a Administração Pública irá elaborar um laudo de verificação da reforma das pontes de madeira para analisar a questão estrutural, bem como apurar possível duplicidade de serviços executados em eventuais contratos anteriores.

Em busca da celeridade nos contratos administrativos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, irá apurar para que ao fim sejam tomadas as providências necessárias.

Rondonópolis/ MT, 27 de março de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura

RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO
Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Pavimentação
Fiscal do contrato

Ciente: _____/_____/_____

Empresa: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA N° 001/2023 - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSEMMA

Às oito horas e dezessete minutos do dia catorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 1º reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2023. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, SINFRA, SANEAR, ACIR, URAMB, OAB, UFR, Câmara Municipal de Rondonópolis, Ministério Público Estadual e Ong Protetores das Águas Rondonopolitanas. Estavam presentes também os senhores Henrique Mauro Rodrigues, Eder Jones da Silva e Nildeson Candido, representando a POLITEC, e o Senhor Vagner Marques Pavão, servidor da SEMMA. Iniciando a reunião, o presidente Marcus Vinícius apresenta a primeira pauta; deliberação acerca da solicitação de intervenção em APP gerada pela necessidade de execução de coletores/emissários da estação elevatória de esgoto do bairro Alfredo de Castro e região. Com a palavra, o Sr. Hermes Ávila, representante do SANEAR, apresenta a dinâmica da região e explica que o local para o qual a estação elevatória estava inicialmente prevista não atenderia toda a região por questão de cota e devido à expansão que ocorreu do bairro. Assim, fez-se necessário um novo procedimento de licenciamento ambiental para a realocação da estação elevatória de esgoto, sendo a anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente uma das condicionantes do processo. O presidente Marcus abre para votação e os conselheiro aprovam a intervenção em APP gerada pela necessidade de execução de coletores/emissários da estação elevatória de esgoto do bairro Alfredo de Castro e região. Partindo para a próxima pauta, sobre a deliberação acerca da solicitação de intervenção em APP gerado pela necessidade de implantação de pavimentação asfáltica e rede de drenagem pluvial nos Bairros Ch. Paraíso e Ch. Alegria, a Sra. Milly Cardinal, representante do Ministério Público, explica que o processo chegou em pouco tempo hábil para análise pela Câmara Técnica. Por entenderem que a situação é delicada devido a existência de nascentes na região, optaram por analisarem em próxima reunião. Assim, a plenária vota pelo adiamento da pauta. A Sra. Milly juntamente com o Sr. Rafael Nepomuceno explicam a necessidade de ser criada uma comissão técnica para discussão de resoluções, regramentos e a atualizações do regimento interno do Conselho. O Sr. Eder Jones, representante da POLITEC, informa que a instituição não tem recebido demandas para a realização de perícias em crimes ambientais, e que pelo tamanho do município essa demanda deveria ser bem maior. O Presidente Marcus e A Sra. Milly explicam que isso se deve à uma falha de comunicação entre os órgãos e que essa situação deve mudar. Dando sequência, a próxima pauta é uma solicitação enviada pela Polícia Militar de Proteção Ambiental de autorização de custeio pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente para as revisões periódicas, manutenções necessárias e contração de apólice de seguro do veículo L 200. O Presidente Marcus explica que há um termo de cedência do veículo à PMPA e que o veículo foi adquirido com recursos do fundo municipal de meio ambiente. A Sra. Milly afirma que esse processo iniciou-se de um acordo entre o Juvam e a Prefeitura Municipal, e nesse acordo já previa a utilização de recursos do fundo para as revisões, manutenções e seguro do veículo. O presidente Marcus abre para votação e os conselheiros aprovam a autorização de custeio pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente para as revisões periódicas, manutenções necessárias e contração de apólice de seguro do veículo L 200, cedido à PMPA. Partindo para a próxima pauta; solicitação de uso do fundo municipal de meio ambiente enviada pela POLITEC para aquisição de equipamentos, o Sr. Henrique Mauro, representante da POLITEC, explica que houve um pregão no mês passado para aquisição de equipamentos para a instituição, custeados com recursos

disponibilizados anteriormente pelo Consemma. Como houve uma economia de aproximadamente R$ 50.000,00 em relação ao valor inicial previsto, a instituição apresentou uma nova solicitação de forma a adquirir os acessórios necessários para equipar um dos instrumentos adquiridos, estando essa nova aquisição dentro do valor inicialmente previsto. O presidente Marcus abre para votação e os conselheiros aprovam a utilização de recursos do fundo municipal de meio ambiente para aquisição de equipamentos para a POLITEC, conforme Projeto 01/2023 enviado pela POLITEC, com valor de R$ 10.454,22. Partindo para a pauta de informes gerais, o secretário do CONSEMMA explica aos novos conselheiros que as atas das reuniões são enviadas por email e pelo grupo do whatsapp para aprovação. Após 48 horas, atendidas as sugestões de correções e melhorias que porventura surgirem, a ata é considerada aprovada. Com a palavra, o Presidente Marcus apresenta a problemática dos animais em Rondonópolis, relacionado a abandono e maus tratos. Ele informa que diante disso será apresentado um projeto visando prestação de apoio às ONGs de proteção animal. Com a palavra, O Sr. Vagner Marques, servidor da SEMMA, apresenta aos conselheiros um estudo que está sendo feito referente às Zonas de Unidade de Conservação (ZUC). Este estudo visa apresentar uma proposta de correção das áreas de inconsistência em relação ao deslocamento de imagens e da abrangência da área de interesse ambiental. Há também um trabalho para a criação das ZUC's de fato, seguindo o rito legal necessário. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, Marcus Vinícius das Neves Lima, deu por encerrada a reunião às nove horas e quarenta e nove minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 14 de março de 2022.

Marcus Vinícius das Neves Lima _____
(Presidente do Consemma)
Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Adesvaldo Galvão dos Santos (URAMB) _____
Hermes Ávila de Castro (SANEAR) _____
Lívia Alves de Sousa (SINFRA) _____
Luiz Carlos da Costa _____
(Ong Protetores das Águas Rondonopolitanas)
Marcelo Aparecido Alves Ferreira (ACIR) _____
Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPE) _____
Ozéas Reis (Câmara Municipal de Rondonópolis) _____
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) _____
Vinícius Hipólito Lopes de Resende (UFR) _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA N° 002/2023 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSEMMA

Às oito horas e dez minutos do dia catorze de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 2º reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2023. **I. Conferência de quórum:** Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, SINFRA, SANEAR, ACIR, URAMB, Polícia Militar Ambiental, Ministério Público Estadual e Ong Protetores das Águas Rondonopolitanas. Estavam presentes também o Senhor Irineu Piton Filho, representante do SICREDI e o Senhor Rafael Loverde Oliveira, representante da empresa Vértice. Iniciando a reunião, a secretária municipal de meio ambiente, Kamila Carvalho Dourado, se apresentou aos conselheiros, colocando-se à disposição para contribuir no desenvolvimento da pasta e propôs uma rodada de apresentações aos conselheiros. **II. Apresentação e deliberação do Projeto Ecobarreiras Sicredi, enviado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sul de Mato Grosso, Amapá e Pará - Sicredi Integração MT/AP/PA:** Com a palavra, o Sr. Irineu Piton, representando o Sicredi, fez a apresentação do projeto, que é de iniciativa e responsabilidade operacional da Sicredi, desenvolvido com apoio técnico da empresa Vértice, representada pelo Sr. Rafael Loverde. O Sr. Irineu explicou que o projeto consiste na instalação de uma barreira flutuante a ser instalada no curso hídrico a fim de reter resíduos flutuantes neste, possibilitando a correta destinação dos resíduos. O ponto selecionado para a instalação da Ecobarreira está localizado nas coordenadas 16°28’36,56” Sul e 54°37’50,24” Oeste, no Ribeirão Arareau. O acesso será pelo final da Rua Afonso Pena. Foi apresentado como será a estrutura física da Ecobarreira bem como das estruturas de apoio para abrigo temporário dos resíduos. Foi definido que nos primeiros 15 dias de projeto a coleta dos resíduos será diária a fim de estudar e definir posteriormente a periodicidade necessária de coleta. Os resíduos coletados serão separados e destinados conforme sua classificação. Segundo os Senhores Irineu e Rafael, como a barreira fica bem superficial no corpo hídrico e devido à composição do material, não haverá impactos significativos na ictiofauna. A Colônia de Pescadores Z3 encaminhou uma declaração de que não haverá impactos na navegabilidade no local. Haverá também um sistema de engate rápido na estrutura possibilitando a passagem de embarcações, mas os responsáveis do projeto ressaltaram que o fluxo de embarcações no local é bem baixo. Com a palavra, o Sr. Jailton Lucena, representante da ACIR, solicita ao Sicredi que seja verificada a inclusão do trabalho de ressocialização no projeto, através do uso de mão de obra dos reeducandos da penitenciária. O Sr. Hermes Ávila, representante do Sanear, afirma que não vê dificuldades na aprovação desse projeto, mas pede mais atenção à logística de operação no que tange aos resíduos, em relação à custos e catalogação, por exemplo. O Conselheiro questiona também qual é a expectativa de duração do projeto da instituição. O Sr. Irineu responde que a instituição deseja manter o projeto semelhantemente ao projeto recuperando nascentes, que está em execução à 12 anos. A instituição tem interesse e orçamento em investir nesse projeto enquanto houver autorização dos órgãos ambientais. Os conselheiros e a Sicredi veem esse projeto como um instrumento de educação ambiental em Rondonópolis. Sem mais deliberações, a presidente Kamila coloca a pauta em votação. Os conselheiros aprovam a execução do Projeto Ecobarreiras Sicredi, conforme documento enviado ao CONSEMMA, devendo a instituição apresentar semestralmente informações ao Conselho sobre o andamento do projeto. **III. Informes Gerais:** Com a palavra, o Sr. Jailton informa que o CONSEMMA tem grande responsabilidade referente ao Código Ambiental que pode ser alterado devido a votação do plano diretor. O conselheiro pede que a presidente Kamila converse com a Câmara Municipal para que seja repassado à secretaria e ao Conselho aquilo que precisa ser discutido do código ambiental da nossa cidade. Os conselheiros cobram também que a Câmara Municipal participe do CONSEMMA. A seguir, a Sra. Milly Siqueira, representante do Ministério Público, aborda sobre a necessidade da definição de um comitê gestor para efetivamente criar o Fundo Municipal de Recursos Hídricos. A Conselheira apresenta também uma situação no bairro Jardim Primavera, a respeito do ferro velho que continua em operação próximo a nascentes catalogadas pelo projeto Águas para o futuro, mesmo autuado e

interditado. Com a palavra, o Sr. Jailton pede providências quanto à poluição no córrego Pitaluga, na região da Vila Paulista. A seguir, o Sr. Hermes fala sobre a preocupação que o Sanear tem em relação aos poços artesianos em Rondonópolis. O Sanear estima que há 500 clientes que fazem uso de poços. O Sanear procurou a SEMA para efetuar um trabalho em conjunto a fim de fiscalizar e regularizar esses poços, averiguando se eles estão outorgados, se foi realizada a instalação de hidrômetro e se há a emissão de relatórios. O órgão estadual respondeu que devido o próprio Sanear estar em processo de regularização de seus próprios poços, o órgão prefere esperar essa regularização para depois partir para o trabalho em conjunto com o Sanear nos demais poços. Diante disso, o Sr. Hermes deseja apresentar ao CONSEMMA um plano de trabalho a ser desenvolvido com a SEMMA nesse sentido, mesmo que a outorga de água não seja de competência do órgão municipal, mas a SEMMA poderia atuar no trabalho de fiscalização em conjunto com o Sanear, a fim de notificar os proprietários de poços já catalogados a fazer a regularização junto ao órgão ambiental. O Conselheiro afirma que se esse trabalho não for feito, haverá uma problema referente ao lençol confinado, que já está rebaixando. O Ten. Cel. Renato, representante da PMPA, afirma que a instituição atua como agente fiscalizador do órgão estadual e coloca-se a disposição para o trabalho em repressão aos poços que estão irregulares. O conselheiro Hermes afirma o mais indicado seria primeiro a realização de um trabalho para oportunizar a regularização. A presidente Kamila pede que o Sanear envie uma proposta definindo uma comissão e um plano de ação e encaminhe ao CONSEMMA para aprovação e execução das ações. Continuando, o Sr. Hermes informa que praticamente todos os caminhões limpa-fossa no município estão com parâmetros de lançamento na estação de tratamento de esgoto (ETE) muito acima do permitido, indicando que eles estão coletando resíduos industriais e levando à ETE, o que não é permitido. Ele pede que seja feita uma reunião entre Sanear, SEMMA e esses proprietários a fim de tomar uma ação mais concreta e regularizar essa situação. A Sra. Livia Alves, representante da SINFRA, solicita que a pauta referente a pavimentação e drenagem na região da Ch. Paraíso volte para análise do Conselho. Com a palavra, o Ten. Cel. Renato Carneiro solicita que seja feita a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O conselheiro questiona que desde que ele está no Conselho não houve essa prestação e que isso não deveria acontecer, que esta prestação de contas deveria ser feita constantemente. Houve algumas pautas onde foram liberados recursos do fundo mas o resultado disso, se foi efetivado ou não, nunca é apresentado aos conselheiros. Outro ponto que o Conselheiro Renato apresentou é referente a aprovação das aquisições pelo CONSEMMA mas que não são efetivadas devido à burocracia documental que surge após essa aprovação. A Presidente Kamila informa que irá providenciar a prestação de contas. Não havendo mais nada a declarar, a Presidente do Consemma, Kamila Carvalho Dourado, deu por encerrada a reunião às nove horas e trinta e sete minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 25 de março de 2023.

Kamila Carvalho Dourado _____
(Presidente do Consemma)
Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Adesvaldo Galvão dos Santos (URAMB) _____
Hermes Ávila de Castro (SANEAR) _____
Jailton Lucena Dantas (ACIR) _____
Lívia Alves de Sousa (SINFRA) _____
Luiz Carlos da Costa _____
(Ong Protetores das Águas Rondonopolitanas)
Marcelo Aparecido Alves Ferreira (ACIR) _____
Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPE) _____
Renato Carneiro Macedo (PMPA) _____
Sivaldo da Silva Jorge _____
(Ong Protetores das Águas Rondonopolitanas)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 841/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo **nº 157/2023**, firmado com a empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA,** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO,** Matrícula: **1557698-9 e** Função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo **nº 157/2023**, celebrado entre a empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA, CNPJ** sob o nº **42.373.854/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da ESF João de Barros, com prazo de vigência de **07/03/2023 Á 07/09/2023.**

Art. 2º Designar o servidor **BRÁULIO NUNES GARCIA FERREIRA,** Matrícula: **218898-6** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 842/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo **nº 171/2023**, firmado com a empresa **S. M. GONÇALVES COSTA LTDA,** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO,** Matrícula: **1557698-9 e** Função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo **nº 171/2023**, celebrado entre a empresa **S. M. GONÇALVES COSTA LTDA, CNPJ** sob o nº **30.344.322/0001-19** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da UBS cidade Alta, com prazo de vigência de **08/03/2023 Á 07/12/2023.**

Art. 2º Designar o servidor **BRÁULIO NUNES GARCIA FERREIRA,** Matrícula: **218898-6** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 843/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo **nº 203/2023**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME,** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS SILVA ALBACETE,** Matrícula: **1558291-3** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo **nº 203/2023**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME, CNPJ** sob o nº **00.459.258/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Construção do ESF Maria Amélia, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **16/03/2023 Á 16/04/2024.**

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS,** marícula: **1558190-3**, e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 844/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo **nº 188/2023**, firmado com a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR,** Matrícula: **1558367-3** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo **nº 188/2023**, celebrado entre a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ** sob o nº **34.000.819/0001-70** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a para Construção e Ampliação e reforma do Laboratório Central, com prazo de vigência de **14/03/2023 Á 13/06/2024.**

Art. 2º Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO SOARES NETO,** Matrícula: **1558278-4** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA I,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 835/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº. 24/2014 do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, bem como o Parecer Técnico nº. 31/2023 da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº. 648/2022, publicada no Diorondon nº. 5.345, de 20/12/2022.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 839

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 316/2022**, firmado com a empresa **HM CIRURGICA LTDA,** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO DA SILVA SOUZA,** matrícula: **180360 e** função: **GERENTE DE DIVISÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 316/2022,** Pregão eletrônico **n° 66/2022** celebrado entre a empresa **HM CIRURGICA LTDA,** sob CNPJ o **n° 30.981.531/0001-73** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Médico Hospitalar, com prazo de vigência de **30/11/2022 Á 30/11/2023.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 837 – DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 827 de, 22 de março de 2023,** sobre designação do servidor titular **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO,** matrícula: **58823,** Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – HM CIRURGICA LTDA	**CNPJ:** 30.981.531/0001-73
ATA N°: 316/2022	**VIGÊNCIA**: 30/11/2022 Á 30/11/2023
OBJETO: é Aquisição de Materiais de uso Médico Hospitalar	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 144 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 01/GVDM/2023, expedido pelo Vereador Manoel da Silva Neto, datado em 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. KELLY FERNANDA GONZAGA PINHEIRO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Manoel da Silva Neto.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 145 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 01/GVDM/2023, expedido pelo Vereador Manoel da Silva Neto, datado em 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. EDILSON LUIZ ALVES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Manoel da Silva Neto.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 146 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Oficio nº. 08/2023/GMF/CMR, expedido pela Vereadora Marildes Ferreira, datado em 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. FRANCIELLY TEIXEIRA MARTINS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete da edil **Marildes Ferreira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 147 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Oficio nº. 08/2023/GMF/CMR, expedido pela Vereadora Marildes Ferreira, datado em 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. EVERTON MATHEUS NOGUEIRA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete da edil **Marildes Ferreira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 148 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 008/GVJM/CMR, expedido pelo Vereador Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 15 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. RICARDO DE SOUZA FREITAS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete da Presidência com vínculo direto ao **Presidente da Mesa Diretora.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 149 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 003/2023/GVOAM-KG/CMR, expedido pelo Vereador Orivaldo Alves Moreira, datado em 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. VANESSA PEREIRA DA FONSECA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Orivaldo Alves Moreira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 150 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 001/2023/BMD/GVRS, expedido pelo Vereador Reginaldo de Souza Santos, datado em 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. VALDENICE PEREIRA CUNHA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Reginaldo de Souza Santos.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 151 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 62/2023/CMR/GP, expedido pelo Vereador Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. MILENA TOLENTINO ROOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete da Presidência com vínculo direto ao **Presidente da Mesa Diretora.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 152 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 013/2023/SLAD/GVBDC/CMR, expedido pelo Vereador João Batista Soares, datado em 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. THAIS CUNHA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **João Batista Soares.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 153 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 04/GVMG/2023, expedido pelo Vereador Marisvaldo Gonçalves dos Santos, datado em 15 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. FÁBIO CÉZAR PEREIRA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Marisvaldo Gonçalves dos Santos.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de março de 2023**;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 154 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 03//2023/GP/RM, expedido pelo Vereador Roniclei dos Santos Magnani, datado em 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. WERVITTON MENDES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 155 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 01/VJR/2023, expedido pelo Vereador Jonas Pereira Rodrigues, datado em 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. ELIAS FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Jonas Pereira Rodrigues.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 156 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 06/GVOR/2023, expedido pelo Vereador Ozeas Reis de Souza, datado em 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. ESMERALDO ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no Gabinete do edil **Ozeas Reis de Souza.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 157 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 03/GVJFH/2023, expedido pelo Vereador José Felipe Horta Junior, datado em 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. LUCIANA LOUBACK DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **José Felipe Horta Junior.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 158 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Oficio nº 64/2023/CMR/GP, expedido pelo Vereador Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. ISABELLY DE OLIVEIRA GIROTTO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete da Presidência com vínculo direto ao **Presidente da Mesa Diretora.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 159 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2023 – Parecer nº. 03/2023 – Parte 02, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 004/2023/GVOAM-KG/CMR, expedido pelo Vereador Orivaldo Alves Moreira, datado em 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. MARLENE CARMO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no Gabinete do edil **Orivaldo Alves Moreira.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 160 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ANTONIETA DA SILVA ARAUJO,** na função de Controladora Interna - Auditora de Contas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, a serem usufruídas no período de **22** a **31 de março de 2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de março de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de março de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Rondonópolis-MT, 27 de Março de 2023.

Prezado(as):
A presidente **ROSIMERI CRISTIANE BARBOSA**, da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLAVEL DE RONDONOPOLIS NOVA ESPERANÇA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede no endereço, **Rodovia MT 270 Km 27 mais 1,3 Km a direita, S/N – Zona Rural CEP 78.750-899 - Rondonópolis – Mato Grosso-MT,** no dia 08/04/2023 às 07:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; às 08:30 horas, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos cooperados em segunda convocação; 09:30 ou mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, conforme Estatuto da Cooperativa **CAP. VII,** para deliberar os seguintes assuntos:

1º Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.
2º Atualização de Endereço da Sete da Cooperativa.
DATA: 08 de Abril de 2023, sábado
HORÁRIO: 07:30 horas
LOCAL: Sede da Cooperativa Nova Esperança.
Rodovia MT 270 Km 27 mais 1,3 Km a direita, S/N – Zona Rural - CEP 78.750-899.

Atenciosamente

ROSIMERI CRISTIANE BARBOSA
Presidente da Cooperativa Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico Nº 8/2023

Aos 27 dias do mês de Março de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA		07.703.199/0001-63
Endereço		Nº
RUA BARÃO DO RIO BRANCO		1969
Bairro	Cidade	CEP
BAIRRO LA SALLE AG-32	RONDONÓPOLIS	78710100
Email		Telefone
JULIOCESAR@POSTOFORUM.COM.BR		6634269339

LOTE: 1 - COMBUSTIVEIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
3	229	ÓLEO DIESEL	LITRO	IPIRANGA	34.615,00	4,3000
		Detalhamento				
		COMUM				
2	2330	GASOLINA	LITRO	IPIRANGA	2.258.954,42	4,3000
		Detalhamento				
		COMUM				
1	2331	ETANOL	LITRO	IPIRANGA	62.650,50	4,3000
		Detalhamento				
		ALCOOL				
4	2332	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	IPIRANGA	13.908.767,71	4,3000
		Detalhamento				
		S-10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 8/2023.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 8/2023.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 8/2023.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 8/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.215.000,00	184.215.000,00	22.081.774,46	11,99	22.081.774,46	11,99	162.133.225,54
RECEITAS CORRENTES	178.215.000,00	178.215.000,00	22.081.774,46	12,39	22.081.774,46	12,39	156.133.225,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	2.154.338,53	8617,3	2.154.338,53	8617,3	-2.129.338,53
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	25.000,00	25.000,00	2.154.338,53	8617,3	2.154.338,53	8617,3	-2.129.338,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	304.177,91	190,11	304.177,91	190,11	-144.177,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	304.177,91	190,11	304.177,91	190,11	-144.177,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	177.635.000,00	177.635.000,00	19.618.733,58	11,04	19.618.733,58	11,04	158.016.266,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	172.435.000,00	172.435.000,00	19.305.187,70	11,20	19.305.187,70	11,20	153.129.812,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.200.000,00	5.200.000,00	313.545,88	6,03	313.545,88	6,03	4.886.454,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.000,00	395.000,00	4.524,44	1,15	4.524,44	1,15	390.475,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	395.000,00	395.000,00	4.524,44	1,15	4.524,44	1,15	390.475,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 /6

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	184.215.000,00	184.215.000,00	22.081.774,46	11,99	22.081.774,46	11,99	162.133.225,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	184.215.000,00	184.215.000,00	22.081.774,46	11,99	22.081.774,46	11,99	162.133.225,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	184.215.000,00	184.215.000,00	22.081.774,46	11,99	22.081.774,46	11,99	162.133.225,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.015.000,00	183.015.000,00	88.982.282,32	88.982.282,32	94.032.717,68	12.712.866,98	12.712.866,98	170.302.133,02	11.527.099,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	154.814.900,00	154.814.900,00	81.511.069,19	81.511.069,19	73.303.830,81	12.103.220,23	12.103.220,23	142.711.679,77	11.102.793,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.090.000,00	7.090.000,00	809.438,09	809.438,09	6.280.561,91	807.913,08	807.913,08	6.282.086,92	786.191,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.724.900,00	147.724.900,00	80.701.631,10	80.701.631,10	67.023.268,90	11.295.307,15	11.295.307,15	136.429.592,85	10.316.601,89	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	147.724.900,00	147.724.900,00	80.701.631,10	80.701.631,10	67.023.268,90	11.295.307,15	11.295.307,15	136.429.592,85	10.316.601,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.200.100,00	28.200.100,00	7.471.213,13	7.471.213,13	20.728.886,87	609.646,75	609.646,75	27.590.453,25	424.306,13	0,00
INVESTIMENTOS	28.200.100,00	28.200.100,00	7.471.213,13	7.471.213,13	20.728.886,87	609.646,75	609.646,75	27.590.453,25	424.306,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.200.000,00	1.200.000,00	226.152,60	226.152,60	973.847,40	226.152,60	226.152,60	973.847,40	226.152,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	184.215.000,00	184.215.000,00	89.208.434,92	89.208.434,92	95.006.565,08	12.939.019,58	12.939.019,58	171.275.980,42	11.753.252,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	184.215.000,00	184.215.000,00	89.208.434,92	89.208.434,92	95.006.565,08	12.939.019,58	12.939.019,58	171.275.980,42	11.753.252,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.142.754,88	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	184.215.000,00	184.215.000,00	89.208.434,92	89.208.434,92	95.006.565,08	12.939.019,58	22.081.774,46	171.275.980,42	11.753.252,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.200.000,00	1.200.000,00	226.152,60	226.152,60	973.847,40	226.152,60	226.152,60	973.847,40	226.152,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	226.152,60	226.152,60	973.847,40	226.152,60	226.152,60	973.847,40	226.152,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.000,00	1.200.000,00	226.152,60	226.152,60	973.847,40	226.152,60	226.152,60	973.847,40	226.152,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.015.000,00	183.015.000,00	88.982.282,32	88.982.282,32	99,75	94.032.717,68	12.712.866,98	12.712.866,98	98,25	170.302.133,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.101.000,00	18.101.000,00	2.880.594,35	2.880.594,35	3,23	15.220.405,65	1.051.994,73	1.051.994,73	8,13	17.049.005,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.101.000,00	18.101.000,00	2.880.594,35	2.880.594,35	3,23	15.220.405,65	1.051.994,73	1.051.994,73	8,13	17.049.005,27	0,00
SAÚDE	190.000,00	190.000,00	14.830,88	14.830,88	0,02	175.169,12	14.830,88	14.830,88	0,11	175.169,12	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00	190.000,00	14.830,88	14.830,88	0,02	175.169,12	14.830,88	14.830,88	0,11	175.169,12	0,00
TRABALHO	1.700.000,00	1.700.000,00	112.988,51	112.988,51	0,13	1.587.011,49	112.988,51	112.988,51	0,87	1.587.011,49	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.700.000,00	1.700.000,00	112.988,51	112.988,51	0,13	1.587.011,49	112.988,51	112.988,51	0,87	1.587.011,49	0,00
SANEAMENTO	163.024.000,00	163.024.000,00	85.973.868,58	85.973.868,58	96,37	77.050.131,42	11.533.052,86	11.533.052,86	89,13	151.490.947,14	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	163.024.000,00	163.024.000,00	85.973.868,58	85.973.868,58	96,37	77.050.131,42	11.533.052,86	11.533.052,86	89,13	151.490.947,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	226.152,60	226.152,60	0,25	973.847,40	226.152,60	226.152,60	1,75	973.847,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	184.215.000,00	184.215.000,00	89.208.434,92	89.208.434,92	100,00	95.006.565,08	12.939.019,58	12.939.019,58	100,00	171.275.980,42	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	226.152,60	226.152,60	0,25	973.847,40	226.152,60	226.152,60	1,75	973.847,40	0,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.200.000,00	226.152,60	226.152,60	0,25	973.847,40	226.152,60	226.152,60	1,75	973.847,40	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.200.000,00	1.200.000,00	226.152,60	226.152,60	0,25	973.847,40	226.152,60	226.152,60	1,75	973.847,40	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.030.096,60	9.663.762,04	11.217.497,16	10.862.561,43	10.942.032,71	12.214.384,23	10.927.476,32	11.423.981,57	11.145.635,19	12.165.110,53	11.298.851,23	10.782.923,23	133.674.312,24	178.215.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.459.600,67	1.349.783,19	1.493.483,25	1.435.567,32	1.468.210,22	1.561.283,76	1.452.526,10	1.494.469,22	1.443.455,44	1.558.742,99	851.537,01	1.302.801,52	16.871.460,69	25.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.459.600,67	1.349.783,19	1.493.483,25	1.435.567,32	1.468.210,22	1.561.283,76	1.452.526,10	1.494.469,22	1.443.455,44	1.558.742,99	851.537,01	1.302.801,52	16.871.460,69	25.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	116.252,64	114.865,93	136.871,36	142.213,39	162.083,59	206.041,30	158.106,14	152.154,39	148.129,59	144.740,27	147.996,24	156.181,67	1.785.636,51	160.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.252,64	114.865,93	136.871,36	142.213,39	162.083,59	206.041,30	158.106,14	152.154,39	148.129,59	144.740,27	147.996,24	156.181,67	1.785.636,51	160.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.454.243,29	8.199.112,92	9.587.142,55	9.284.780,72	9.311.738,90	10.383.754,86	9.316.844,08	9.777.357,96	9.554.050,16	10.461.627,27	10.294.793,54	9.323.940,04	114.949.386,29	177.635.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.304,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524,44	0,00	67.828,75	395.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.030.096,60	9.663.762,04	11.217.497,16	10.862.561,43	10.942.032,71	12.214.384,23	10.927.476,32	11.423.981,57	11.145.635,19	12.165.110,53	11.298.851,23	10.782.923,23	133.674.312,24	178.215.000,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.030.096,60	9.663.762,04	11.217.497,16	10.862.561,43	10.942.032,71	12.214.384,23	10.927.476,32	11.423.981,57	11.145.635,19	12.165.110,53	11.298.851,23	10.782.923,23	133.674.312,24	178.215.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.030.096,60	9.663.762,04	11.217.497,16	10.862.561,43	10.942.032,71	12.214.384,23	10.927.476,32	11.423.981,57	11.145.635,19	12.165.110,53	11.298.851,23	10.782.923,23	133.674.312,24	178.215.000,00

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 1º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	178.215.000,00	22.081.774,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	2.154.338,53
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	2.154.338,53
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	304.177,91
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	304.177,91
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	178.030.000,00	19.623.258,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.030.000,00	19.623.258,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	178.095.000,00	22.081.774,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.000.000,00	0,00
Convênios	6.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	184.095.000,00	22.081.774,46

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 1º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	154.814.900,00	81.511.069,19	12.103.220,23	11.102.793,53	362.241,39	516.551,30	505.001,30
Pessoal e Encargos Sociais	7.090.000,00	809.438,09	807.913,08	786.191,64	24.416,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	147.724.900,00	80.701.631,10	11.295.307,15	10.316.601,89	337.825,22	516.551,30	505.001,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	147.724.900,00	80.701.631,10	11.295.307,15	10.316.601,89	337.825,22	516.551,30	505.001,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	154.814.900,00	81.511.069,19	12.103.220,23	11.102.793,53	362.241,39	516.551,30	505.001,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.200.100,00	7.471.213,13	609.646,75	424.306,13	0,00	0,00	0,00
Investimentos	28.200.100,00	7.471.213,13	609.646,75	424.306,13	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	28.200.100,00	7.471.213,13	609.646,75	424.306,13	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	183.015.000,00	88.982.282,32	12.712.866,98	11.527.099,66	362.241,39	516.551,30	505.001,30

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	9.687.432,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 1º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	147.996,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.835.428,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 1º Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	15.970.973,08	24.402.896,80
Disponibilidade de Caixa	15.970.973,08	24.402.896,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.723.665,61	24.478.640,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	362.241,39	11.550,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	390.451,14	64.193,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.970.973,08	-24.402.896,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.431.923,72	

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	350.691,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.081.232,33

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.933.236,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	362.241,39	362.241,39	0,00	0,00	99.354,24	477.447,14	516.551,30	505.001,30	0,00	71.800,08	71.800,08
PODER EXECUTIVO	0,00	362.241,39	362.241,39	0,00	0,00	99.354,24	477.447,14	516.551,30	505.001,30	0,00	71.800,08	71.800,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	362.241,39	362.241,39	0,00	0,00	99.354,24	477.447,14	516.551,30	505.001,30	0,00	71.800,08	71.800,08

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.200.100,00	7.471.213,13	20.728.886,87
Investimentos	28.200.100,00	7.471.213,13	20.728.886,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.200.100,00	7.471.213,13	20.728.886,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	28.200.100,00	7.471.213,13	20.728.886,87

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	190.000,00	190.000,00	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	190.000,00	190.000,00	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	0,00

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	190.000,00	190.000,00	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	190.000,00	190.000,00	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	190.000,00	190.000,00	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	14.830,88	7,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A FEVEREIRO/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	129.449.742,31	22.081.774,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	184.215.000,00
Previsão Atualizada	184.215.000,00
Receitas Realizadas	22.081.774,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.215.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	184.215.000,00
Despesas Empenhadas	89.208.434,92
Despesas Liquidadas	12.939.019,58
Despesas Pagas	11.873.861,57
Superávit Orçamentário	9.142.754,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	89.208.434,92
Despesas Liquidadas	12.939.019,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	133.674.312,24

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.687.432,11	0,00
Resultado Primário	0,00	9.383.254,20	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	362.241,39	0,00	362.241,39	0,00
Poder Executivo	362.241,39	0,00	362.241,39	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	576.801,38	0,00	505.001,30	71.800,08
Poder Executivo	576.801,38	0,00	505.001,30	71.800,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	939.042,77	0,00	867.242,69	71.800,08

ARREOAnexo14

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.471.213,13	20.728.886,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14